



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 1.937
25 DE SETEMBRO DE 2023
Nº PÁGS: 4

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 709/2023 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2023 - PM

AVISO DE LICITAÇÃO

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 27/09/2023 às 8h

Até 29/09/2023 às 8h

PERÍODO DE LANCES

De 29/09/2023 às 9h

Até 29/09/2023 às 15h

Valor Máximo Total: R\$ 6.920,00 (seis mil, novecentos e vinte reais)

Bolsa Nacional de Compras – BNC - <https://bnc.org.br/>

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Dotação orçamentária:

| Programática | Dotação |
|------------------------------|---|
| 0700113392000721073390390000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD |

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa/profissional especializada(do) para elaborar um Estudo Técnico na área de Engenharia Mecânica, que resulte na elaboração de Laudo de Carga Térmica do sistema de ar-condicionado (Central de Ar) do Cine Teatro Pe. José Zanelli de Ibiporã.

Informações: Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.

CONTRATADA: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

PROC. ADM. Nº. 513/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.** 83/2022 – **CONTRATO Nº.** 549/2022

PROTOCOLO Nº. 6195/2022

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos.

O presente termo aditivo objetiva:

- Acréscimo de 25% de valor referente ao Lote 76 = ITEM 85 - **RECEITUÁRIO B1 - UBS BOM PASTOR**, na quantia de R\$ 116,80 (Cento e dezesseis reais e oitenta centavos), equivalente a 20 blocos, totalizando o percentual de 0,3303% do valor total do Contrato.
- **DOTAÇÃO:** 1264 10.001.10.302.0010.2.065.3.3.90.30.00.00. – Fonte: 494

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 12 de Setembro de 2023.

Ibiporã, 12 de Setembro de 2023.

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O Município de Ibiporã, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o presente Edital de Retificação do Chamamento Público para fomento a projetos culturais, a serem viabilizados nos termos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), de seu Decreto Regulamentador 11.525/2023, do Decreto 11.453/2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.

Pelo presente retica-se os incisos VI e VII do Art. 2 do Anexo I do Edital de chamamento, nos termos que se seguem:

- 1) Retifica-se o preâmbulo do Edital de Fomento, para que Conste “Chamamento Público Visando a Execução de Projetos Culturais”
- 2) Retifica-se o texto do inciso VI, do Art. 2, do Anexo I, para que conste:

VI. Certidão Negativa Unificada da Prefeitura do Município de Ibiporã - mobiliária e imobiliária e de tributos municipais;

- 3) Referente ao inciso **VII, Art. 2, do Anexo I**, estão dispensados os proponentes de apresentar a Certidão Liberatória da Controladoria Interna do Município.

Ibiporã, 25 de setembro de 2023

LOURDES APARECIDA DA SILVA NARCISO

Secretária de Cultura e Turismo

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº. 466, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: Nomeia para exercer o cargo de Diretora do Departamento Pedagógico.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 9º e 10. da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o protocolo 12404/23 da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 1º de setembro de 2023, a servidora JOSILAINE AMANCIO CORCOVIA, matrícula 29151, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC01.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ANTONIO PRATA NETO

Secretário Municipal de Educação

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 576, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2023, em face de “R.D.M.K.” para apurar supostas faltas funcionais, conforme Procedimento de Sindicância Investigatória nº. 008/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e de GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II, de 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO os artigos 248, inciso III e 258 da Lei nº 2.236/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO as informações contidas no Relatório Final da Sindicância Investigatória nº 008/2023;

CONSIDERANDO as orientações jurídicas repassadas através da Comunicação Interna nº 082/2023 da Procuradoria-Geral do Município – Setor Consultivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com fulcro no artigo 248, inciso III e artigo 258, da Lei Municipal nº 2.236/2008, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 006/2023**, em face da servidora “R.D.M.K.”, pela suposta prática do artigo 230, incisos II, V, VI, XIV, XX, XXIV e artigo 231, inciso VII, ambos da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art. 2º. Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores: FERNANDA PAES – matrícula funcional No. 3430.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; LEONARDO DE ASSIS CARVALHO – matrícula funcional No. 4389.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; ALINE YOSHIDA HIRANO – matrícula funcional No. 4366.1, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral; para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º. Designar os servidores: THAISA BATINI GRILO LOURENCO – matrícula funcional No. 2729.1, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública; e RAFAEL BET GONCALVES – matrícula funcional No. 4331.1, ocupante do cargo de Advogado; como Suplentes da Comissão Especial.

Art. 4º. Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (a ser devidamente justificado ao Departamento de Gestão de Pessoas) ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008 (devidamente comprovados).

Art. 5º. Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

Art. 6º. Determinar que equipamentos de informática fiquem à disposição da comissão, de modo a viabilizar que os registros das audiências administrativas sejam praxes obrigatórias.

Parágrafo único - Não caberá à Comissão ou a quaisquer dos depoentes questionarem a conveniência de se efetuar a gravação das audiências administrativas.

Art. 7º. Conceder o prazo de 3 (três) dias úteis (contados da publicação desta portaria) para que a Comissão tome ciência integral do caso e, após este período dê início aos trabalhos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias assim exigirem, nos termos da lei.

Art. 8º. Estabelecer que o rito siga em **sigilo**, resguardando-se o direito à intimidade e à privacidade dos envolvidos.

Art. 9º. Autorizar a Comissão a proceder ao cadastro prévio de email, telefone e *WhatsApp* das partes envolvidas e procuradores, como forma de facilitar e agilizar as diligências necessárias ao processo.

Art. 10º. Autorizar a participação dos suplentes da referida comissão processante em todos os atos do processo.

Art. 11º. Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 583, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2023, em face de “G.A.A.G.” para apuração de supostas faltas funcionais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e de GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



CONSIDERANDO os deveres, proibições e as responsabilidades decorrem do exercício da função pública, e não da natureza do vínculo do servidor mantido com a Administração.

CONSIDERANDO que todos os agentes públicos do Município têm deveres éticos, aos quais aderem automaticamente no momento em que passam a ocupar um cargo, emprego ou função pública, e que todos os servidores, incluindo os celetistas, devem no âmbito da Administração Pública, estrita observância à Lei nº 2.236/2008.

CONSIDERANDO que o ordenamento jurídico garante a todos os servidores celetistas o contraditório e a ampla defesa na aplicação de penalidades, conforme, inclusive, artigo 50, LV, da CF88.

CONSIDERANDO que na imposição de quaisquer penalidades deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração, os danos que dela provierem ao serviço público, os antecedentes funcionais, respeitados, em todo o caso, os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, motivação, ampla defesa e contraditório.

CONSIDERANDO as orientações jurídicas repassadas através do Despacho por meio da Comunicação Interna nº 090/2023 pela Procuradoria Geral do Município – Setor Consultivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com fulcro no artigo 248, inciso III e, artigo 258, da Lei Municipal nº 2.236/2008, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 007/2023**, em face da empregada pública “G.A.A.G.”, pela suposta incidência nos artigos 230, inciso II e 231, inciso VII, ambos da Lei Municipal nº 2.236/2008 cujo resultado poderá culminar, inclusive, nas penalidades impostas pelo artigo 482 da Lei nº 5.452 CLT.

Art. 2º. Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores: IRWIM PEREIRA DE LIMA – matrícula funcional No. 3510.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; HENRIQUE VICENTINE – matrícula funcional No. 4359.1, ocupante do cargo de Técnico de Informática; THAISA BATINI GRILO LOURENCO – matrícula funcional No. 2729.1, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública; para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º. Designar os servidores: CLARISSE YAMAUCHI – matrícula funcional No. 4065.1, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública; e LUCAS GIOVANE IWANCHECHEN - matrícula funcional No. 3503.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; como Suplentes da Comissão Especial.

Art. 4º. Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (a ser devidamente justificado ao Departamento de Gestão de Pessoas), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008 (devidamente comprovados).

Art. 5º. Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

Art. 6º. Determinar que equipamentos de informática fiquem à disposição da comissão, de modo a viabilizar que os registros das audiências administrativas sejam praxes obrigatórias.

Parágrafo único - Não caberá à Comissão ou a quaisquer dos depoentes questionarem a conveniência de se efetuar a gravação das audiências administrativas.

Art. 7º. Conceder o prazo de 3 (três) dias úteis (contados da publicação desta portaria) para que a Comissão tome ciência integral do caso e, após este período dê início aos trabalhos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias assim exigirem.

Art. 8º. Estabelecer que o rito siga em **sigilo**, resguardando-se o direito à intimidade e à privacidade dos envolvidos.

Art. 9º. Autorizar a Comissão a proceder ao cadastro prévio de email, telefone e *WhatsApp* das partes envolvidas e procuradores, como forma de facilitar e agilizar as diligências necessárias ao processo.

Art. 10º. Autorizar a participação dos suplentes da referida comissão processante em todos os atos do processo.

Art. 11º. Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº. 082, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE **Fiscal de Obras Tributos e Posturas, ENGENHEIRO E Farmacêutico Bioquímico** DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 039/2019**.

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam os candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Fiscal de Obras Tributos e Posturas** – Jornada Semanal de 40 horas.

| <u>Classificação</u> | <u>Nome do Candidato</u> |
|----------------------|---------------------------|
| 7º | Talita Carvalho Domingues |

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENGENHEIRO** - Jornada Semanal de 40 horas.

| <u>Classificação</u> | <u>Nome do Candidato</u> |
|----------------------|--------------------------|
| 3º | angela yuki hasegawa |

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Farmacêutico Bioquímico** - Jornada Semanal de 40 horas.

| <u>Classificação</u> | <u>Nome do Candidato</u> |
|----------------------|--------------------------|
| 4º | Flávio Lauretti |

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no “Jornal Oficial do Município de Ibiporã”, DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ os candidatos do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



EDITAL Nº. 083, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

CONVOCA CANDIDATA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE **PSICÓLOGO**, DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 027/2022**.

FACE HABILITAÇÃO em Teste Seletivo fica a candidata abaixo, **CONVOCADA** a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PSICÓLOGO** - Jornada Semanal de 40 horas.

| <u>Classificação</u> | <u>Nome do Candidato</u> |
|----------------------|--------------------------------|
| 20º | MARIA JOSCILANE DE BRITO SOUSA |

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ os candidatos do Teste Seletivo automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

DECRETO Nº 467/2023, DATADO DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 8453/2023.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado em conformidade com a legislação vigente, o Projeto de UNIFICAÇÃO do **Lote 02 (DOIS)** medindo 581,91M² (QUINHENTOS E OITENTA E UM, NOVENTA E UM METROS QUADRADOS) matrícula de cartório nº 15.184 e **lote 03 (TRÊS)** medindo 557,82M² (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE, OITENTA E DOIS METROS QUADRADOS) matricula de cartório nº 19.785, da Quadra nº 01 (UM), DO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL GRANVILLE, ficando o mesmo com a seguinte denominação e metragem:

LOTE 02/03.....MEDINDO 1139,73M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial